SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3410

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 870, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada Avenida Maria do Carmo Almeida Rodrigues, a Rua Projetada "Principal", localizada no bairro Serrinha, que se inicia na margem direita da RJ 116, sentido Aperibé x Itaocara, e estendendo-se até a Rua José de Souza Fagundes no bairro Fagundes.
Parágrafo Único – A avenida será de trânsito em mão dupla e 8 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros ao lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 21 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1C428519

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 868, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada Rua Valdenor Creton, a segunda Rua Projetada a esquerda que se inicia na Avenida Maria do Carmo Almeida Rodrigues no bairro Serrinha, e estendendo-se entre os quarteirões "G", "F" e "F", "D", em toda sua extensão.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 8 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros ao lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente Lei.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 21 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DC777D64

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 869, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Elizabete Nunes da Fonseca Silva
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada Rua Noé da Costa Lima, a Rua Projetada "B", localizada no bairro Serrinha, que se inicia na Rua Projetada "D", e estendendo-se até encontrar com a Rua João Fonseca Filho, sendo o encontro das ruas na divisa das propriedades de José Cortat com Maria Caldeira.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e 8 metros de largura, sendo 6 metros de leito carroçável e de 2 metros ao lado de calçada acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados, inclusive em trecho que vier a ser projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, alvará de construção e de expedição de Alvarás e Habite-se.

Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente Lei.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão expedirá cópia da presente Lei à Receita Federal do Brasil, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos que prestam serviços no município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 21 de junho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:38E58B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 03/2023 DE 25 DE ABRIL DE 202

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aperibé em sua 69º Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 25 de Abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990

RESOLVE:

I – Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Relatório Final da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde.

Aperibé, 25 de Abril de 2023.

GENILSON FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 03/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

ILCILANI ROCHA LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4AD7B34A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 0266/2023
Unidade: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura fornecimento de baterias para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Distrital, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Data da Licitação: 06/07/2023 ás 10:00 horas.
Valor do Edital: 02 (duas) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro
Mat. 21.139

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:F890DBC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 412/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0293/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2023
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de combustível gasolina e diesel S500, para atender demanda de veículos da administração municipal por um período de até 12 (doze) meses englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, do tipo maior percentual de descontos sobre a tabela da ANP (Base de referência - Tabela do Estado do Rio de Janeiro), de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000689/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.30.00-17050000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **05 (cinco) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 21 de Junho de 2023.

OTAVIO CABRAL DO COUTO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:EB5FCBFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 413/2023

PROTOCOLO GERAL Nº: 1602/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0293/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2023
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de combustível gasolina e diesel S500, para atender demanda de veículos da administração municipal por um período de até 12 (doze) meses englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, do tipo maior percentual de descontos sobre a tabela da ANP (Base de referência - Tabela do Estado do Rio de Janeiro), de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000690/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007-3390.30.00-15010000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **05 (cinco) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras.

Duas Barras-RJ, 21 de Junho de 2023.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:D46814E8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2516/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo discriminadas:

Portaria	Ato	Cargo
2459/2023	Exonera Maicon Felipe da Silveira Andrade	Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins
2490/2023	Exonera Vinicius Souza da Silva	Assessor Operacional
2489/2023	Exonera Sheila Regina Oliveira da Silva	Assessor Operacional
2492/2023	Exonera Maria Jussara da Silva Feijó	Assessor Administrativo
2488/2023	Exonera Maria Nazaré da Silva Coelho	Assessor Operacional
2493/2023	Exonera Beatriz França Ribeiro Bitencourt	Assessor Administrativo
2494/2023	Exonera Luciana Ramos Candido	Assessor Administrativo
2484/2023	Exonera Ângela Maria Correa Ferreira	Assessor Operacional
2486/2023	Exonera Cátia da Conceição Rogério de Souza	Assessor Operacional
2485/2023	Exonera Rosinete Fernandes da Silva	Assessor Operacional
2495/2023	Exonera Daiana de Lima Feijó Duarte	Assessor Administrativo
2479/2023	Exonera Rayane Barbosa Vieira Gonçalves	Assessor Técnico de Saúde
2477/2023	Exonerar Adriana Carla da Silva Beijo Martiliano	Assessor Técnico em Saúde
2482/2023	Exonera Rosana Aparecida da Silva Manso	Assessor Operacional
2481/2023	Exonera Tatiana da Silva Ramos	Assessor Técnico de Saúde
2440/2023	Exonera Rodrigo Dias Neves	Coordenador do Centro de Fisioterapia
2458/2023	Exonera Débora Cristina Fialho Laurindo	Assessor Administrativo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2E815D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2517/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Vanessa Netto Ferreira, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, com eficácia a partir de 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8463C48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2518/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Gilmar Cortes, do cargo de Assessor Técnico de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, com eficácia a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:5971C6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2519/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Carlos Henrique Arruda, do cargo de Assessor Técnico para Acompanhamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B32F6920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2520/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Renata Queiroz Ramalho Aristimunha Pinho, do cargo de Coordenador da Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, com eficácia a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:606AA464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2521/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Keysilene de Lima Silva, do cargo de Assessor Técnico do CRAS - Centro, da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, com eficácia a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:91F60298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2522/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Tatiane Barandim Lisboa, do cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:892B7AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2523/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Carlos Roberto dos Santos Silva, do cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Transportes, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A7D71949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2524/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Carlos Roberto Nunes Junior Braga, do cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:348C94D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2525/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ricardo de Brito Vieira Pinto, para exercer em primeira ocupação o cargo de Procurador Geral, símbolo DAS 01 (um), na Procuradoria Geral do Município – PGM, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2BE70D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2526/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Maria Cristina Félix, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Maria Cristina Félix, do cargo de Assessor Técnico do CRAS - Centro, da Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPROS.

Art. 2º. NOMEAR, Maria Cristina Félix, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 4(quatro), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A3F74E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2526/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Vitória Machado Barbosa Pedro, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Vitória Machado Barbosa Pedro, do cargo de Assessor Técnico do CRAS - Centro, da Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPROS.

Art. 2º. NOMEAR, Vitória Machado Barbosa Pedro, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador da Instituição de Acolhimento, símbolo DAS 02(dois), Nível 03(três), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:5C2B9E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2528/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Ana Cândida Gomes Fernandes Cardoso, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Ana Cândida Gomes Fernandes Cardoso, do cargo de Assessor Técnico do CREAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPROS.

Art. 2º. NOMEAR, Ana Cândida Gomes Fernandes Cardoso, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico Educacional, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:EAE139AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2529/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Anna Luisa Cardozo Pereira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Anna Luisa Cardozo Pereira, do cargo de Coordenador CREAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPROS.

Art. 2º. NOMEAR, Anna Luisa Cardozo Pereira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico do CREAS, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2FFC52EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2530/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Juliana Sereno Valadão, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Juliana Sereno Valadão, do cargo de Assessor Técnico Educacional, da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º. NOMEAR, Juliana Sereno Valadão, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador CREAS, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:9F28B68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2531/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Joice Novais Alves Pereira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Joice Novais Alves Pereira, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º. NOMEAR, Joice Novais Alves Pereira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico em Saúde, símbolo DAS 03 (três), Nível 02(dois), na Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Torna-se sem efeito portaria nº 2451/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:13D7ACFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2532/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Libne da Silva Andrade de Oliveira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Libne da Silva Andrade de Oliveira, do cargo de Coordenador CRAS - Centro, da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS.

Art. 2º. NOMEAR, Libne da Silva Andrade de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Proteção Especial, símbolo DAS 02 (dois), Nível 02 (dois), da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:1E40508F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2533/2023

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Izabela Gomes de Araújo da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico para Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de junho de 2023.

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B61E02DE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023 - SRP

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2023 - SRP

Processo nº. 836/2023. Objeto: Eventual aquisição de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: 05/07/2023, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes – RJ, ou através do telefone (24) 2465-0661/e-mail: cplmendes@hotmail.com/licitacaomendes@gmail.com e/ou pelo site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 20 de abril de 2023.

LUÍS ANTÔNIO GOMES LEÔNCIO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BE9DB8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023 - SRP

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2023 - SRP

Processo nº. 838/2023. Objeto: Eventual aquisição de materiais diversos de acabamento e acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: 07/07/2023, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes – RJ, ou através do telefone (24) 2465-0661/e-mail: cplmendes@hotmail.com c/c licitacaomendes@gmail.com e/ou pelo site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 24 de maio de 2023.

LUÍS ANTÔNIO GOMES LEÔNCIO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:01AF44B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2023

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

DO OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COMUNICAÇÃO, QUE TENHA PRÁTICA EM ATENDER DIRETRIZES DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, FIGURANDO COMO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o valor constante da proposta declarada vencedora da licitação a que se refere a que se refere o Pregão Eletrônico nº 011/2023.

É dado ao presente Contrato o valor estimado de R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

O preço contratado não sofrera qualquer reajuste até o término de sua vigência, salvo no caso que decorra de fato superveniente e que alterem fundamentalmente as condições estabelecidas para o fornecimento, visando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, os quais seguirão as regras determinadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 12 (DOZE) meses, sendo que o início do fornecimento se dará a partir do recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9B7049BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO COD. IDENT. EC414F29

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N. 010/2023.

O **Fundo Municipal de Saúde de Mendes**, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do dia 19/06/2023, de código identificador EC414F29, da Edição 3407.

Motivo: Publicado erroneamente.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5AF34D4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 - SRP

Processo nº. 634/2022. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para atender às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com vigência de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Mendes, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/06/2023. Edição 3407, a saber:

Onde lê-se: "CONTRATADO: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 47.726,47 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete reais)"

Lê-se: "CONTRATADO: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ $ 47.820,07 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos)"

Mendes/RJ, 19 de junho de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:683B7CAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2184-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01,**objetivando contratação na forma do artigo 24, II, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 2184-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 5.756,40 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Mendes, 19 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 2184-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 19 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CA76B72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2416-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Pensar Publicidade Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 23.232.452/0001-02, RGB Moura serviços Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.370.220/0001-19 e** da **Gráfica e Editora Roseira Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.812.445/001-22,**objetivando contratação na forma do artigo 24, II, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 2416-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Pensar Publicidade Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 23.232.452/0001-02, RGB Moura serviços Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.370.220/0001-19 e** da **Gráfica e Editora Roseira Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.812.445/001-22.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais),R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais)** e **R$ 6.143,00 (seis mil, cento e quarenta e três reais)**respectivamente.

Mendes, 19 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 2416-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 19 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:136CF63B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3022-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação de **Felipe Resende de Almeida 13205596706**, **inscrita no CNPJ sob nº 28.453.052/0001-32,** objetivando contratação na forma do artigo 24, II, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3022-2023** cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Felipe Resende de Almeida 13205596706**, **inscrita no CNPJ sob nº 28.453.052/0001-32.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).**

Mendes, 26 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3022-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A1687B22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3304-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda.,**

inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73,**objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 3304-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 201,00 (duzentos e um reais), R$ 115,77 (cento e quinze reais e setenta e sete centavos)** e **R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**respectivamente**.**

Mendes, 30 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3304-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7306B962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3305-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73,**objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 3305-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), R$ 101,94 (cento e um reais e noventa e quatro centavos)** e **R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)**respectivamente**.**

Mendes, 30 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3305-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DF653BA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3354-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73,**objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 3354-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 1.563,30 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), R$ 410,82 (quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)** e **R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)**respectivamente**.**

Mendes, 30 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3354-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5C64D567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3483-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90** e da **L.C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 07.899.881/0001-73,**objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 3483-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Sr. Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90** e da **L.C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 1.574,67 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**e**R$ 105,00 (cento e cinco reais)**respectivamente**.**

Mendes, 30 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3483-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB693280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3542-2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73,**objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 3542-2023**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Exmo. Senhor Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01, Drogaria e Perfumaria Berdan Mendense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.459.406/0001-90 e** da **L. C. Farmacia Fil. 4.13 Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), R$ 501,30 (quinhentos e um reais e trinta centavos)** e **R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)**respectivamente**.**

Mendes, 30 de maio de 2023.

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 3542-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:21580EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5307/2022 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de aparelho de climatização para atender as necessidades da Vigilância em Saúde, referente à Resolução SES Nº 2194/2020 – Programa de Ações e Vigilância e Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ/MF N° 09.432.564/0001-78

VALOR DA DESPESA: R$ 1.895,00 (Hum mil oitocentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADO: ONIX COMERCIO LTDA – CNPJ/MF Nº 48.630.415/0001-75

VALOR DA DESPESA: 7.785,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:17E95368

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE Nº525 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Onde se lê:

Art.1° - **NOMEAR** para ocupar o Cargo de **PSICÓLOGO ESCOLAR** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor(a) abaixo relacionado:

DANIEL NOGUEIRA DA SILVA

Leia-se:

DANIELE NOGUEIRA DA SILVA

Mendes 21 de junho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Erro Formal de Digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6D5AF7AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Sec. Municipal de Transportes	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 6.150,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.150,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Sec. Municipal de Transportes	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 6.150,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 6.150,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de junho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:50173AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 2694/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29
Prefeitura Municipal de Mendes – CNPJ nº 28.580.694/0001-00;
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 06.163.884/0001-81

CONTRATADO: NEVES & CIA RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA – CNPJ nº 19.399.733/0001-79

OBJETO: Eventual aquisição de Kits lanches para proporcionar alimentação ao longo do ano de 2023 em excursões escolares, eventos, treinamentos destinados aos servidores, curso e palestra promovidos pelo Município de Mendes, com vigência de 12 (doze) meses, utilizando o Sistema de Registro de Preço, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma presencial, ordem de série anual nº 008/2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023

VALOR DS DESPESA: R$ 123.140,00 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta reais).

Mendes, 20 de junho de 2023.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CBB757AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PROCESSO Nº 7336/2022

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
(Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE/Nº 06/2020)

Após análise de todos os atos praticados e as deliberações tomadas e com unanimidade de votos pelo órgão colegiado, constituída de acordo com a Portaria nº 292/2023 de 17 de fevereiro de 2023, **HOMOLOGO**, para todos os fins e efeitos de direito, a decisão acerca do credenciamento, habilitação e o Projeto de Venda apresentados no bojo do Processo Administrativo nº 7336/2023, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com a finalidade de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Desta forma, **ADJUDICO**, o fornecimento dos gêneros alimentícios tal como versado no Projeto de Venda do Grupo Formal e Grupo Informal constituído a teor da definição versada na parte final do art. 35, da Resolução CD/FNDE/nº 06/2020, composto pelo seguinte grupo formal **Associação de Produtores Familiares de Santa Rita e Região – CNPJ/MF Nº 31.848.674/0001-74** o valor ofertado dos gêneros alimentícios de **R$ 268.750,97 (**duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), **Fornecedor Individual Sr. Marcos Biaggio Fontelles – CNPJ/MF Nº 507.263.077-34** o valor ofertado dos gêneros alimentícios de **R$ 39.937,90** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) **e Sr. Sydney Marques - CNPJ/MF Nº 869.407.407-91** o valor ofertado dos gêneros alimentícios de **R$ 24.346,90** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R$ 333.035,77** (trezentos e trinta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Adotem as medidas cabíveis aos respectivos empenhamentos à conta da rubrica orçamentária específica e em consonância com as determinações da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/Nº 26/2013 e da Resolução CD/FNDE/Nº 06/2020).

Mendes, 21 de junho de 2023.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:23CAFC99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Torno público, nos termos do Dec. 2.638/07, que realizaremos no dia **05/07/2023, às 10:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), em atendimento às necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.** Edital disponível à Av. Octavio Gomes, 395, Centro, 10 às 16 horas – 2ª a 6ª feira ou pelo site www.vassouras.rj.gov.br Tel. (24) 2491-9000. Email: licitacaovassouras@gmail.com.

Vassouras - RJ, 21 de junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Pregoeiro Substituto - Matr. 101508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:14C56D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **10/07/2023, às 10:00h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para construção de portão de acesso e da guarita no acesso ao mirante imperial, localizado na RJ-121, sem número, Morro da Vaca no município de Vassouras-RJ** Edital disponível à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 21 de junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Membro da CPL – Matr.101508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:9B419C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Alessandra Fontes Alves Xavier	101.437-4	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	03/07/2023 à 01/08/2023 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de junho de 2023.

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:657FE6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Nilson Roberto da Costa	100.697-5	Aux. de Serviços Gerais	Obras, Transportes e Serviços Públicos	01/07/2023 a 28/09/2023 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 21 de junho de 2023.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Pú

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BA564A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.429, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que a partir do dia 25 de junho do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total e/ou Parcial – 09h00min às 16h00min

Rua Caetano Furquim

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 21 de junho de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:960338BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 016/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023.

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às nove horas, na sede da Casa dos Conselhos, estiveram presentes os seguintes representantes da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e conselheiros: Iana Miranda Gorito da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Armando Esteves Martins Viana, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Cintia Maria da Silva Stefani da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação, Érica Gonçalves Panzariello, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e as auxiliares administrativas da Casa dos Conselhos Brenda Mendes e Claudia Maria Romeiro Ferreira. Esteve presente na reunião, no primeiro momento Sra. Sandra N. Meirelles, representante da Procuradoria Geral do Município. De modo remoto, via aplicativo Google Meet, participaram Tiago de Moura Meirelles, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Maria Luiza Delgado de Medeiros, representante da Universidade de Vassouras e Raila Pontes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. A reunião iniciou-se com **1) Prova de aferição de conhecimentos específicos para o Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar** onde foi tratado sobre a elaboração e correção, através da comissão examinadora, deliberado pela resolução do CMPDCA nº 022/2023, a prova será realizada de acordo com o previsto no edital, através da Resolução CMPDCA nº 013/2023, sendo deliberado o local de aplicação da prova no dia 06 de agosto de 2023, na Universidade de Vassouras, bloco 4, sala 4204 e aplicado pelos alunos do curso de direito da Universidade de Miguel Pereira. Visando a transparência de todo o processo, foi acordado que a Comissão Examinadora entregará a prova em envelope lacrado no dia e local da aplicação e a Comissão Especial acompanhará todo o processo de aplicação da prova, sendo deliberado que a prova conterá as orientações na capa e para correção com neutralidade, o cartão resposta conterá o número de inscrição do candidato, o gabarito será divulgado no dia posterior a prova. Encerrando as tratativas a respeito da prova e sua aplicação, em seguida, Iana Gorito, informou sobre: **2) solicitação de profissionais e requisições para o dia da votação do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar. 3)** reunião realizada através da Ata nº015/2023 sobre a organização para o **novo edital para chamamento público** e a importância e responsabilidade dos conselheiros de direitos da criança e do adolescente neste processo, considerando a necessidade de solicitarmos uma consultoria ou assessoramento técnico para suporte ao CMPDCA em todas as etapas do chamamento público, viabilizando a execução do edital, além de considerar que o assessoramento técnico, partiu de uma deliberação da nossa Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em 2022. Dando continuidade a reunião, abordamos também **4) capacitação sobre o MROSC** e análise do plano de aplicação, deliberando sobre a não alteração do mesmo e considerando os valores destinados as capacitações e seminários, de acordo com as campanhas de caráter educativo e outras iniciativas com o objetivo de abordar os temas relacionado a infância e adolescência, sendo deliberado contratação de palestrante para o Seminário de construção do Plano Municipal de Primeira Infância. Sendo essas as pautas discutidas e aprovadas pelo CMPDCA. Foi alterado a próxima Reunião Ordinária para dia 11 de julho, as 09 horas, com a pauta sobre a Resolução do CONANDA, nº 235/2023 que visa a implantação de comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas suas localidades, e apresentação de Projeto de Lei Municipal sobre o Programa de Guarda Subsidiada Provisória para família extensa de crianças e adolescentes em situação de risco social. Além do andamento do Processo de Escolha com data unificada para o Conselho Tutelar. Foram informados também sobre a reunião com a Controladoria e Procuradoria para elaborar em conjunto o fluxo para o processo de edital de chamamento público, no dia 07 de julho, as 14 horas na sede da Casa dos Conselhos. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00min e eu, Iana Miranda Gorito da Rocha, lavro a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:5270BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.° 012/2023

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Locador: Carlos Henrique Mattoso Furtado Wenke Motta

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua General Osório, n.° 154, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o setor do Programa de IST/AIDS/Hepatites virais e Tuberculose

Vigência: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a iniciar em 01/06/2023 e findar em 31/05/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites previstos na lei

Valor: R$ 3.037,14 (Três mil, trinta e sete reais e quatorze centavos) mensais, perfazendo o valor anual de 36.445,68 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A6453879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público a realização do Pregão Eletrônico **009/2023**, para a eventual aquisição de Materiais para Kits de Enxoval – Projeto Mamãe Vassourense, dia **04/07/2023, às 10:00h**. Edital disponível

em www.comprasnet.gov.br e em vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Informações: (24) 2491-9650 ou licitacaosaudevassouras@gmail.com.

Desconsiderar publicação anterior.

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO **–**
Pregoeiro

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:65665F08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3939/2023 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Duas Barras, no valor de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 1.479/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de **R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)**, para reforço do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde Duas Barras**, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1.479/2023 de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de junho de 2023.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 3939					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0659	/0600.1545100061.006-4490.51.00-17060000	138.000,00			
0465	/1100.2012200131.017-4490.52.00-17000001	100.000,00			
0001	/2001.1854100381.060-4490.51.00-17000001	200.000,00			
0426	/0900.1339200091.086-4490.51.00-17000001	100.000,00			
0082	/1300.1030100352.796-3390.30.00-16000000		538.000,00		
TOTAL		**538.000,00**	**538.000,00**	**0,00**	**0,00**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2AC5C9A4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.790,00 (Nove mil, setecentos e noventa reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Sec. Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	
02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 9.790,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 9.790,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Sec. Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	

02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 4.790,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Sec. Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.17	Saneamento	
02.11.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 9.790,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de junho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D982F40B

